



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 2.159, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Dispõe sobre aprovação de loteamento para fins de distrito industrial e dá outras providências.

**Patrícia Capodifoglio Landgraf**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Orgânica e Plano Diretor Estratégico (Lei Complementar 64/2016) e de conformidade com a Licença de Operação da CETESB nº 43000039, e do processo nº 38/2017 desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado “**Distrito Industrial José Marchiori**”, localizado no neste município de Santa Cruz da Conceição, sito na Via de Acesso SPA-193/330, trecho SP 330 (Via Anhanguera) – Santa Cruz da Conceição, composto de uma área de 48.357,32 metros quadrados, contendo 29 lotes, objeto da matrícula nº 32.463 do CRI de Leme, cadastrado na municipalidade sob o nº 01.01.097.0245.000, de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, inscrito no CNPJ/MF nº 44.751.725/0001-97.

Artigo 2º - Fica determinado ao loteador o cumprimento das observações constantes na Licença de Operação da CETESB nº 43000039.

Artigo 3º - As edificações deverão obedecer às determinações legais estabelecidas no Código de Obras, Lei Complementar nº 43/2013 e Plano Diretor.

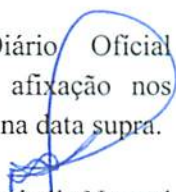
Artigo 4º - O loteador se compromete em apresentar no prazo legal o presente Decreto de aprovação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Fevereiro de 2018.

  
Patrícia Capodifoglio Landgraf  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Nathalia Naressi  
Diretora do Departamento de Governo e Planejamento